

Quadro 05 - Detalhamento dos valores a serem descontados da PPI dos Municípios em função de estabelecimentos sob gestão Estadual (Valores anuais)		
Competência: 201207 / UF: PA		
IBGE	Município	Valor
150010	ABAETETUBA	0,00
150013	ABEL FIGUEIREDO	0,00
150020	ACARA	0,00
150030	AFUA	2.051.789,21
150034	AGUA AZUL DO NORTE	0,00
150040	ALENQUER	0,00
150050	ALMEIRIM	0,00
150060	ALTAMIRA	12.891.057,32
150070	ANAJAS	847.418,34
150080	ANANINDEUA	0,00
150085	ANAPU	873.355,10
150090	AUGUSTO CORREA	1.383.427,20
150095	AURORA DO PARA	0,00
150100	AVEIRO	129.348,75
150110	BAGRE	242.814,96
150120	BAIAO	0,00
150125	BANNACH	0,00
150130	BARCARENA	0,00
150140	BELEM	0,00
150145	BELTERRA	0,00
150150	BENEVIDES	2.167.754,71
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	0,00
150160	BONITO	204.090,65
150170	BRAGANCA	16.962.877,88
150172	BRASIL NOVO	2.091.593,52
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,00
150178	BREU BRANCO	0,00
150180	BREVES	0,00
150190	BUJARU	1.589.154,46
150200	CACHOEIRA DO ARARI	848.062,64
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	281.934,02
150210	CAMETA	0,00
150215	CANAA DOS CARAJAS	0,00
150220	CAPANEMA	0,00
150230	CAPITAO POCO	0,00
150240	CASTANHAL	0,00
150250	CHAVES	418.607,86
150260	COLARES	0,00
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	0,00
150275	CONCORDIA DO PARA	0,00
150276	CUMARU DO NORTE	0,00
150277	CURIONOPOLIS	0,00
150280	CURRALINHO	1.285.897,63
150285	CURUA	294.862,26
150290	CURUCA	0,00
150293	DOM ELISEU	0,00
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	0,00
150300	FARO	870.114,94
150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	0,00
150307	GARRAFAO DO NORTE	0,00
150309	GOIANESIA DO PARA	0,00

150310	GURUPA	0,00
150320	IGARAPEACU	0,00
150330	IGARAPEMIRIM	0,00
150340	INHANGAPI	811.978,62
150345	IPIXUNA DO PARA	0,00
150350	IRITUIA	0,00
150360	ITAITUBA	0,00
150370	ITUPIRANGA	0,00
150375	JACAREACANGA	1.594.873,97
150380	JACUNDA	0,00
150390	JURUTI	0,00
150400	LIMOEIRO DO AJURU	1.384.589,75
150405	MAE DO RIO	0,00
150410	MAGALHAES BARATA	139.779,14
150420	MARABA	0,00
150430	MARACANA	0,00
150440	MARAPANIM	1.076.306,73
150442	MARITUBA	0,00
150445	MEDICILANDIA	0,00
150450	MELGACO	1.123.272,71
150460	MOCAJUBA	0,00
150470	MOJU	0,00
150480	MONTE ALEGRE	0,00
150490	MUANA	0,00
150495	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	0,00
150497	NOVA IPIXUNA	0,00
150500	NOVA TIMBOTEUA	0,00
150503	NOVO PROGRESSO	0,00
150506	NOVO REPARTIMENTO	0,00
150510	OBIDOS	0,00
150520	OEIRAS DO PARA	995.565,30
150530	ORIXIMINA	0,00
150540	OUREM	0,00
150543	OURILANDIA DO NORTE	0,00
150548	PACAJA	0,00
150549	PALESTINA DO PARA	0,00
150550	PARAGOMINAS	0,00
150553	PARAUAPEBAS	0,00
150555	PAU DARCO	0,00
150560	PEIXEBOI	0,00
150563	PICARRA	880.831,39
150565	PLACAS	0,00
150570	PONTA DE PEDRAS	745.027,90
150580	PORTEL	0,00
150590	PORTO DE MOZ	0,00
150600	PRAINHA	0,00

150610	PRIMAVERA	151.922,77
150611	QUATIPURU	209.307,54
150613	REDENCAO	0,00
150616	RIO MARIA	0,00
150618	RONDON DO PARA	3.173.836,69
150619	RUOPOLIS	0,00
150620	SALINOPOLIS	2.057.914,78
150630	SALVATERRA	0,00
150635	SANTA BARBARA DO PARA	152.412,43
150640	SANTA CRUZ DO ARARI	626.728,37
150650	SANTA ISABEL DO PARA	4.004.993,27
150655	SANTA LUZIA DO PARA	0,00
150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0,00
150660	SANTA MARIA DO PARA	0,00
150670	SANTANA DO ARAGUAIA	0,00
150680	SANTAREM	0,00
150690	SANTAREM NOVO	132.089,49
150700	SANTO ANTONIO DO TAUA	1.614.898,24
150710	SAO CAETANO DE ODIVELAS	169.176,48
150715	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,00
150720	SAO DOMINGOS DO CAPIM	814.030,62
150730	SAO FELIX DO XINGU	0,00
150740	SAO FRANCISCO DO PARA	267.239,20
150745	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	0,00
150746	SAO JOAO DA PONTA	130.040,15
150747	SAO JOAO DE PIRABAS	0,00
150750	SAO JOAO DO ARAGUAIA	0,00
150760	SAO MIGUEL DO GUAMA	0,00
150770	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	918.149,93
150775	SAPUCAIA	648.082,28
150780	SENADOR JOSE PORFIRIO	0,00
150790	SOURE	0,00
150795	TAILANDIA	0,00
150796	TERRA ALTA	250.705,55
150797	TERRA SANTA	0,00
150800	TOMEACU	0,00
150803	TRACUATEUA	1.105.843,02
150805	TRAIRAO	0,00
150808	TUCUMA	0,00
150810	TUCURUI	0,00
150812	ULIANOPOLIS	0,00
150815	URUARA	0,00
150820	VIGIA	0,00
150830	WISEU	0,00
150835	VITORIA DO XINGU	719.746,57
150840	XINGUARA	0,00

Quadro 06 - Detalhamento dos valores a serem descontados da PPI dos Municípios para retenção dos recursos pelo FNS e transferência direta às unidades prestadoras universitárias							
Competência: 201207 / UF: PA							
Gestão	IBGE	Município	CNES	Unidade	Número do Contrato	Data Publicação do Extrato	Valor
Municipal	150140	BELEM	2332981	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	001	01/01/2006	22.955.646,10

CONTINUA NO CADERNO 10